



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 349, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **170.000,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	170.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		170.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **170.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	170.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 de Agosto de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO